das pelas discriminações referidas, têm sido as grandes beneficiárias dos incentivos. Elas é que estão organizando os maiores projetos de investimento com esses recursos". Havia uma acusação paralela, nesse depoimento: "As empresas estrangeiras têm aplicado os recursos dos incentivos fiscais em indústrias de tecnologia moderna, que exige muito capital e emprega pouca mão-de-obra. Como, no Brasil, a mão-de-obra é um fator abundante e barato e o capital é escasso e caro, essa tecnologia não é adequada para o País. Não é adequada para o País nem para o povo. Exige um esforço de capitalização imenso, não cria empregos e, em conseqüência, não aumenta. Mas é altamente conveniente para os inversores, pois reduz os custos operacionais". ""

Na primeira etapa de elaboração do "modelo brasileiro de desenvolvimento", pois, o Estado, manejado pelos tecnocratas, trabalhara em favor dos interesses externos, quer na legislação, quer no campo concreto das concessões de toda ordem, subordinado à opção a que obedecia. Uma das medidas mais expressivas. na época, dentre aquelas que constituíram o arsenal de que o Estado se serviu, foi representada pela Instrução 289, que viera com a desculpa de disciplinar o mecanismo dos swaps, forma vulgarizada, entre nós, a partir de 1959, quando o país apresentava balanço de pagamentos deficitário. Segundo essa forma, uma empresa estrangeira emprestava dólares ao Governo brasileiro, por certo prazo, normalmente de três anos, recebendo cruzeiros, resultantes da conversão do dólar a uma taxa convencionada, geralmente a metade da vigente; findo o prazo o Governo devolvia os dólares à empresa emprestadora e recebia de volta os cruzeiros desvalorizados por três anos de inflação; como o dólar não se desvalorizava e o cruzeiro se desvalorizava, o lucro da operação estava nessa desvalorização. A Instrução 289 facilitou às empresas estrangeiras crédito barato no exterior, deixando às empresas brasileiras os créditos altos no interior, na fase em que a política do Governo era de contenção do crédito. Na Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para apurar a desnacionalização da economia brasileira, o economista Antônio Dias Leite deporia: "Houve, efetivamente, um beneficio específico dado à empresa que tinha matriz no exterior e que podia realizar um tipo de operação praticamente inviável para a empresa nacional". 122

[&]quot;Concentração traz desnacionalização", in Jornal do Brasil, Rio, 31 de maio de 1970.

A esse respeito, Roberto de Oliveira Campos, Ministro do Planejamento que preparou a primeira etapa do "modelo brasileiro de desenvolvimento", depôs assim: